

Como os Principais Assuntos de Auditoria são Considerados nos Riscos Divulgados pela Administração de Empresas do Setor de Construção Civil

How Key Audit Matters Are Considered in the Risks Disclosed by Business Administration in the Civil Construction Sector

Francisco Ferreira Diniz¹
Alexandre Sanches Garcia²

Resumo

Esta pesquisa teve como objetivo geral identificar a relação existente entre os riscos destacados pelos auditores independentes por meio dos principais assuntos de auditoria (PAAs) e os fatores de risco evidenciados pelas empresas auditadas. Para alcançar os resultados, utilizou-se a metodologia de análise de conteúdo sobre os relatórios de auditoria e os documentos Formulários de Referência do período de 2016 a 2018. A pesquisa foi de natureza qualitativa com a amostra constituída por 16 Companhias do setor de construção civil. O resultado geral indicou relação total existente de 42,96%, relação parcial de 14,07% e relação nula de 42,96%. Identificou-se oito categorias de PAAs entre os 135 divulgados e uma média geral de 2,81 PAAs por companhia. Entre os PAAs que encontraram correspondência nos fatores de risco, os assuntos provisões e reconhecimento de receitas totalizaram 84,48%. Constatou-se que os auditores usam redação semelhante para descreverem os PAAs, e que mais de 80% deles possuem textos repetidos, além do uso, pelas companhias auditadas, de cópias de trechos inteiros já evidenciados por outras empresas no documento Formulário de Referência. Esta pesquisa contribui ao oferecer novos conhecimentos aos auditores, às companhias e ao público investidor, possibilitando que os stakeholders (partes interessadas) compreendam melhor a divulgação e avaliação desses riscos nas organizações do setor de construção civil.

Palavras-chave: Novo Relatório de Auditoria. Principais Assuntos de Auditoria. Formulário de Referência. Fatores de Risco.

Abstract

The general objective of this research was to identify the relationship between the risks highlighted by the independent auditors through the main audit issues (PAAs) and the risk factors evidenced by the audited companies. To achieve the results, the content analysis methodology was used on the audit reports and the Reference Forms documents for the period from 2016 to 2018. The research was qualitative in nature with the sample consisting of 16 companies in the civil construction sector. The overall result indicated a total existing ratio of 42.96%, a partial ratio of 14.07% and a null ratio of 42.96%. Eight categories of PAAs were identified among the 135 disclosed and an overall average of 2.81 PAAs per company. Among the PAAs that matched the risk factors, provisions and revenue recognition totaled 84.48%. It was found that auditors use similar wording to describe PAAs, and that more than 80% of them have repeated texts, in addition to the use, by the audited companies, of copies of entire excerpts already evidenced by other companies in the Reference Form document. This research contributes by offering new knowledge to auditors, companies and the investing

1- Mestre em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Álvares Penteado. Especialista em Auditoria (FECAP), em Gestão Pública (UTFPR), em Gestão Empresarial (FECAP) e Graduado em Ciências Contábeis pela Campos Salles. E-mail: ffdiniz3@gmail.com

2- Mestre em Ciências Financeiras e Contábeis e Doutor em Administração de Empresas. É pró-reitor dos cursos de pós-graduação Lato Sensu da Fecap e professor das Disciplinas de Controladoria e Auditoria da Universidade Mackenzie. Endereço: Av. da Liberdade, 532 - Liberdade, São Paulo - SP, 01502-001

Como os Principais Assuntos de Auditoria são Considerados nos Riscos

public, enabling stakeholders (interested parties) to better understand the disclosure and assessment of these risks in organizations in the civil construction sector.

Keywords: New Audit Report. Key Audit Matters. Reference Form. Risk factors.

1 Introdução

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade – Técnica de Auditoria, NBC TA 200 (R1) (2016, p. 2): “O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários”. Com base na confiabilidade e na credibilidade que a auditoria confere às demonstrações contábeis, usuários decidem se devem investir ou não em uma determinada companhia, e os bancos se devem fornecer ou não fornecer empréstimos (Muraro, Rota, & Machado, 2015). Entretanto, devido a fraudes e escândalos financeiros com participação inclusive de empresas de auditoria, a exemplo da firma de auditoria Arthur Andersen em 2001, no caso da companhia Enron Corporation, nos Estados Unidos, percebe-se, nas duas últimas décadas, uma redução no seu nível de confiança e credibilidade (Tisott, Peixoto, Zumba, Carraro, & Sousa, 2018).

A atividade de auditoria no Brasil está presente há mais de um século, “quando o balanço da São Paulo Tramway, Light and Power Company relativo ao período compreendido entre junho de 1899 e dezembro de 1902 foi analisado pela empresa de auditoria Clarkson & Cross – atualmente Ernst & Young” (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil [Ibracon], 2007, p. 64).

No entanto, conforme Ricardino e Carvalho (2004), a prática da atividade de Auditoria somente foi regulamentada a partir de 1965, com a Lei 4.728, que disciplinou o mercado de capitais, sendo fortalecida com a criação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Lei 6.385/76 e promulgação, no mesmo ano, da Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76, a qual estabeleceu a obrigatoriedade da auditoria independente para as companhias abertas e as demonstrações contábeis de grupos que incluem sociedades.

Após um longo período em que as normas de auditoria eram emitidas, principalmente, pelo Ibracon, baseadas nas normas norte-americanas de auditoria, a partir de 2009, no Brasil, iniciou-se um processo de convergência às normas internacionais de auditoria aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para aplicação nas auditorias de demonstrações contábeis divulgadas a partir de janeiro de 2010 (Longo, 2017). “Essa internacionalização objetivou, principalmente, garantir a credibilidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis elaboradas com o fim de atender, em especial, aos interesses dos investidores que aplicam seus recursos financeiros no mercado de capitais” (Ribeiro & Coelho, 2018, p. 6).

Na sequência ao processo de internacionalização, em 2016, um conjunto de normas de auditorias foi revisado, em decorrência da adoção do modelo do novo relatório de auditoria do auditor independente, convergente com as normas internacionais de auditoria (*International Standards on Auditing - ISAs*), emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB). O novo relatório trouxe mudanças significativas, objetivando atender à demanda dos principais usuários por mais informações, além de proporcionar maior transparência e melhorar o valor comunicativo do relatório de auditoria.

Um dos destaques do novo relatório de auditoria se refere à inclusão de uma seção denominada “Principais assuntos de auditoria” (PAAs), de acordo com a NBC TA 701 (2016), em que os auditores têm que expressar a situação encontrada na empresa sob exame, objetivando dar maior transparência aos públicos interessados nas demonstrações contábeis sobre o trabalho realizado.

Essa nova seção passou a incluir informações que antes ficavam restritas ao público interno (administração e governança), deixando o relatório de auditoria mais informativo para o usuário externo das demonstrações contábeis (Gimbar, Hansen, & Ozlanski, 2015; Longo, 2017).

Antes dos PAAs, os investidores e demais usuários das informações contábeis contavam com outras fontes de informações geradas pelas companhias, por exemplo: o formulário de referência e as demonstrações contábeis, acompanhadas do relatório da administração, parecer de auditor independente, parecer do conselho fiscal, se houver, entre outros.

O formulário de referência está disciplinado pela ICVM nº 480, anexo 24. A seção 4 desse formulário trata dos fatores de risco. Já as demonstrações contábeis são um conjunto de relatórios financeiros de divulgação obrigatória, visando a atender os principais usuários dessas demonstrações, sendo a principal fonte de informações financeiras disponível ao investidor e demais interessados para fundamentar suas decisões de aplicação de recursos (Pereira, 2018).

De acordo com Niyama, Costa, Dantas e Borges (2011, p. 156), “a regulação da atividade de auditoria independente é um instrumento relevante para aumentar a confiabilidade e a credibilidade das informações contábeis, essenciais para o funcionamento dos mercados financeiros e de capitais”. Dessa forma, a revisão das normas de auditoria e a adoção do novo relatório de auditoria contemplando uma nova norma (NBC TA 701, 2016) tem o potencial de reduzir o problema de agência, a assimetria de informações e recuperar a confiabilidade e a credibilidade das demonstrações contábeis que, de certa forma, foi abalada com os escândalos financeiros ocorridos, principalmente, nas duas últimas décadas.

O setor de construção civil foi escolhido por ser um dos principais setores industriais do país. Vários fatores influenciaram esse setor de forma negativa no Brasil, principalmente problemas de fraudes ocorridos na operação Lava Jato.

Nesse sentido, considerando que: tanto os PAAs quanto os formulários de referência são instrumentos divulgados aos stakeholders; que tal iniciativa reforça os preceitos da teoria da agência, ao fornecer condições iguais, diminuindo a assimetria de informações entre principal e agente; que os PAAs destacam os riscos mais relevantes das companhias, segundo o julgamento profissional do auditor; que os fatores de risco podem influenciar a decisão de investimento expostos no item 4.1 do formulário de referência segundo o critério de relevância dos administradores, este estudo, pretende-se responder à seguinte questão: **Qual é a relação entre os assuntos expostos nos Principais assuntos de auditoria e os fatores de risco divulgados pela Administração de companhias abertas brasileiras do setor de construção civil?**

O objetivo deste trabalho é verificar se os responsáveis pela emissão do formulário de referência consideram os riscos divulgados na seção “Principais assuntos de auditoria” do relatório do auditor independente. Espera-se que exista relação entre os riscos divulgados nesses dois documentos, pois a administração das companhias tomou conhecimento dos PAAs por meio do relatório de auditoria, 60 dias antes do prazo final para envio do referido formulário à CVM. Ao mencionar no formulário de referência os riscos identificados pelos auditores e as ações para mitigá-los ou eliminá-los, a companhia mostra seu comprometimento com a sustentabilidade da empresa, contribuindo para os preceitos da teoria da agência.

Para alcançar o objetivo geral, faz-se necessário atingir os seguintes objetivos específicos: identificar quais companhias divulgam, nos formulários de referência, os PAAs comunicados nos relatórios dos auditores independentes; analisar se a divulgação dos riscos nos formulários de referência tem relação com a companhia pertencer a algum segmento de governança corporativa; comparar os resultados apresentados entre PAAs e Fatores de risco por companhia.

Como os Principais Assuntos de Auditoria são Considerados nos Riscos

Embora os PAAs não estejam no escopo dos fatores de risco do item 4.1, a CVM esclarece, por meio do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº007/2011, que as matérias constantes das letras “a” a “i” consistem em uma lista exemplificativa. Acrescenta que as companhias poderão deixar de reportar matérias relacionadas nas letras “a” a “i” desse item que não lhe são aplicáveis, mas deverão acrescentar outras não previstas na lista exemplificativa, caso sejam relevantes em suas atividades e capazes de influenciar a decisão de investimento.

Assim, se o auditor identificou um risco de distorção relevante que pode influenciar os principais usuários, principalmente os investidores, espera-se que a companhia dê uma atenção especial a esse fato, divulgando esse risco no formulário de referência e informando aos principais usuários quais as ações utilizam para a mitigação ou eliminação do risco. Cabe destacar que diferentemente das demonstrações contábeis, os formulários de referência não fazem parte do escopo do auditor independente e, portanto, não são auditados.

Justifica a pesquisa, pois do ponto de vista acadêmico, apesar de vasta quantidade de trabalhos que pesquisaram os PAAs, por exemplo Costa, Freire e Araújo (2017), Marques e Souza (2017) e Peres, Slavov, Sampaio e Nakamura (2019), não se identificou pesquisas ligando os assuntos dos fatores de risco dos formulários de referência, mostrando ao público investidor mais um item de avaliação para subsidiar na sua decisão.

Além disso, o estudo oferece novos conhecimentos a auditores, companhias, público investidor e academia, possibilitando que os stakeholders possam compreender melhor os PAAs e a sua relação com os fatores de risco. Ao usar a teoria da agência como base para analisar os resultados e verificar a assimetria da informação entre os PAAs e os fatores de risco, a pesquisa contribui por estudar esses tipos de riscos nas organizações.

2 Fundamentação Teórica

2.1 Teoria da Agência

De acordo com Arruda, Madruga e Freitas (2008, p. 7), “a teoria da agência é a base teórica que busca analisar as relações entre os participantes de um sistema, em que propriedade e controle são designados a pessoas distintas, o que pode resultar em conflitos de interesse entre os indivíduos”.

Jensen e Meckling (1976) definem o relacionamento de agência como um contrato entre o principal e o agente, em que esse último, ao delegar autoridade de tomada de decisão, presta serviços em nome do principal. Segundo esses autores, o problema agente-principal surge quando o sócio (principal) contrata outra pessoa (agente) para administrar a empresa em seu lugar. Portanto, tais problemas estão associados à separação de propriedade e controle. Como os proprietários não estão presentes no trabalho diário da empresa, o agente tem a vantagem de obter mais informações do que o principal, surgindo a assimetria informacional. Nesse sentido, o agente nem sempre atuará para tomar as melhores decisões do ponto de vista do principal, colocando seus objetivos pessoais à frente dos do proprietário.

Quando se trata de tomada de decisão, os PAAs, um dos objetos deste estudo, visam a aumentar o valor comunicativo do relatório de auditoria, garantindo maior transparência para apoiar as partes interessadas (NBC TA 701). O conteúdo desse relatório é uma fonte importante para os acionistas avaliarem o desempenho e entenderem os problemas enfrentados pela empresa, reduzindo a assimetria de informação entre administração e acionistas (Min & Kee, 2019).

O formulário de referência, outro objeto deste estudo, é um dos documentos que ajuda o investidor a entender o funcionamento da companhia em que se pretende investir; porém, por ser um documento preparado pela própria empresa e não ser auditado, é importante que o

investidor consulte outras fontes de informações, para evitar a assimetria de informação. Isso porque, conforme Polinsky e Shavell (2012), mesmo que haja obrigatoriedade para evidenciação, as empresas evitam divulgar informações desfavoráveis.

Os agentes nem sempre irão atuar conforme os interesses do principal; assim, de acordo com Marques e Souza (2017), ao agirem em interesse próprio, intensificam a ocorrência de erros, fraudes e expropriação de recursos das partes interessadas. Essa divergência, segundo Jensen e Meckling (1976), é denominada conflito de agência. Para minimizar o conflito de agência e a assimetria da informação, os autores propuseram um conjunto de práticas que incluíam monitoramento, controle e ampla divulgação de informações. Os PAAs e a divulgação dos fatores de risco no documento Formulário de Referência são iniciativas que contribuem para esse monitoramento e controle.

Dogan e Arefaine (2017, p. 5) destacam que “no problema da agência, o auditor se torna multiplicador de informações por meio da auditoria, contribuindo na redução da assimetria de informações entre o agente, o principal e os investidores”. Ao permitir que terceiros verifiquem a fidedignidade das demonstrações contábeis da companhia, a auditoria independente reduz as assimetrias informacionais existentes entre gerentes e as partes interessadas (Becker, DeFond, Jiambalvo, & Subramanyam, 1998).

Conforme Piot (2001), a teoria da agência certifica a auditoria como um dos principais instrumentos de monitoramento para regular conflitos de interesse e reduzir os custos da agência. Segundo Jensen e Meckling (1976), custos de agência são aqueles incorridos para mitigar os conflitos de interesses entre agente e principal. Para Frezatti, Rocha, Nascimento e Junqueira (2009), são gastos que o principal tem para monitorar as atividades do agente.

2.2 Principais assuntos de auditoria (PAAs) e o Novo relatório de auditoria (NRA)

De acordo com os autores Köhler, Ratzinger-Sakel e Theis (2016, p. 2) “Desde a década de 1970, tem havido inúmeras discussões sobre a necessidade de melhorar o relatório do auditor como principal meio de comunicação do auditor com as partes interessadas da empresa”.

Conforme Castro, Vasconcelos e Dantas (2017, p. 3), “escândalos corporativos recorrentes, no entanto, resultaram em questionamentos sobre a atuação dos auditores independentes e impuseram a necessidade de respostas da profissão”. Entre os movimentos, visando a melhorar os relatórios dos auditores e aumentar a confiabilidade das demonstrações financeiras, destaca-se como um dos mais relevantes o Projeto *Clarity*, com início em 2004, pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), patrocinado pela *International Federation of Accountants* (IFAC).

Esse projeto objetivou criar e implementar um conjunto de normas profissionais de auditoria que garantisse o desenvolvimento de trabalhos de assecuração de alta qualidade, definindo, claramente, as responsabilidades dos auditores independentes. Como resultado do Projeto *Clarity*, em 2009, foram editadas 36 *International Standards of Auditing* (ISAs), as quais, em consonância com o movimento de harmonização das normas profissionais de auditoria ao padrão internacional, foram publicadas pelo CFC, com vigência no Brasil a partir de 2010 (Castro et al., 2017; Niyama et al., 2011; Santana, Silva, Dantas, & Botelho, 2019). Para Marques e Souza (2017), as ações normativas têm trazido maior segurança aos investidores estrangeiros.

Em continuidade ao processo de evolução das normas de auditoria independente no Brasil, em 2016, algumas foram revisadas em decorrência da adoção do novo relatório do auditor independente, convergentes com as *International Standards on Auditing* (ISAs). De acordo com Manoel e Quel (2017, p. 130), as principais mudanças que compõem a resposta da profissão de auditoria visando a atender as expectativas do usuário foram:

Como os Principais Assuntos de Auditoria são Considerados nos Riscos

A reorganização dos parágrafos do relatório do auditor buscando refletir a ordem de importância dos assuntos; a confirmação do auditor de sua independência em relação a companhia que está auditando; a inclusão de seção específica quanto à existência de incerteza relevante relacionada com a capacidade da companhia de continuar operando; a inclusão de um novo parágrafo para empresas listadas detalhando os principais assuntos de auditoria (PAA) encontrados durante a auditoria (opcional para outras companhias não listadas); uma nova seção sobre outras informações que acompanham as demonstrações financeiras (por exemplo, o relatório da administração) e os resultados dos procedimentos de auditoria aplicados; a avaliação dos executivos quanto à sua responsabilidade de a companhia continuar operando (*going concern concept*); e a descrição mais detalhada das responsabilidades do auditor, inclusive quanto ao tema da continuidade operacional da companhia.

Conforme Sánchez e Lequericaonandia (2017), as mudanças no relatório do auditor são globais, e a seção dos PAAs pode ter sido inspirada pela legislação francesa que, desde 2003 (implantação em 2006), obriga os auditores a incluírem um parágrafo de "Justificativas de Avaliações (JOAs)". O Reino Unido e a Holanda fizeram alterações nos relatórios em 2013 e 2014, respectivamente. No caso específico do Reino Unido, a partir de 2013, para empresas listadas, é elaborado um relatório expandido que inclui conceitos como a relevância determinada pelo auditor e o escopo da auditoria, ou riscos de distorção relevante. Sánchez e Lequericaonandia (2017) acrescentam que o novo modelo de relatório requer informações sobre questões mais importantes e os riscos mais significativos, devendo os auditores descreverem esses novos parágrafos livremente. Conforme Ardito (2019), os Estados Unidos adotaram a publicação da seção dos PAAs a partir dos relatórios de 2018. A Tabela 1, apresenta uma compilação da aplicação em diferentes países, dos principais tipos de relatórios de auditoria estendidos.

Tabela 1 - Principais assuntos de auditoria e outras variáveis dos relatórios ampliados

Instituição	Seção	Conteúdo
IAASB 2015 (ISA 701)	Key audit matters (KAM)	O auditor deve determinar quais assuntos, entre aqueles comunicados aos responsáveis pela governança, exigiram atenção significativa na realização da auditoria. Para fazer tal determinação, o auditor deve levar em consideração o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> • áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante ou riscos significativos identificados, de acordo com a NBC TA 315; • julgamentos significativos do auditor relativos às áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento significativo por parte da administração, inclusive estimativas contábeis identificadas que apresentam alto grau de incerteza na estimativa; • efeito sobre a auditoria de fatos ou transações significativos ocorridos durante o período.
CFC 2016 (NBC TA 701)	Principais assuntos de auditoria (PAA)	Qualquer questão que surja da auditoria das demonstrações financeiras que foi comunicada ou precisa ser comunicada ao comitê de auditoria e se relaciona a contas ou divulgações relevantes para as demonstrações financeiras e que envolvam julgamentos de auditorias especialmente desafiadores, subjetivos ou complexos.
PCAOB EUA- Americano 2017	Critical audit matters (CAM)	
UK FRC 2013 (ISA UK e Irlanda 700)	Risks of material misstatement (RMM)	Riscos de distorção relevante que tiveram o maior efeito sobre a auditoria, a aplicação da materialidade e o escopo da auditoria.

Alto Conselho de Auditores 2006 (França)	Justifications of assessments (JOA)	Assuntos importantes para a compreensão das demonstrações financeiras, por exemplo implementação de políticas contábeis, estimativas contábeis críticas e elementos de controle interno.
--	-------------------------------------	--

Fonte: Adaptado de “The impact of key audit matter (kam) disclosure in audit reports on stakeholders’ reactions: A literature review”, de P. Velte & J. Issa, 2019, *Problems and Perspectives in Management*, 17.

Conforme Velte e Issa (2019), recentemente, o Reino Unido e a França mudaram a nomenclatura RMM e JOA, respectivamente, para KAM.

Longo (2017) afirma que a seção PAA é obrigatória para companhias abertas e passa a incluir informações que antes ficavam restritas ao público interno (administração e governança), deixando o relatório de auditoria mais informativo para o usuário externo das demonstrações contábeis. Entretanto, nada impede que auditores independentes e administradores das entidades não listadas decidam incluí-la no relatório, cujas demonstrações contábeis serão examinadas; contudo, se for o caso, a decisão deve constar no instrumento de contratação requerido pela NBC TA 210 (ISA 2010).

O objetivo da norma ao incluir os PAAs no relatório foi dar maior transparência ao trabalho dos auditores para os públicos interessados nas demonstrações contábeis, em especial o público investidor. Em síntese, ao dar mais transparência ao relatório, expondo assuntos que antes ficavam restritos ao público interno (administração e governança), o auditor contribui na redução da assimetria informacional e no conflito de agência.

Se o auditor determinar que não existem assuntos a serem reportados como principais, ou que os principais assuntos são aqueles que deram origem à opinião modificada, ou a uma incerteza significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade, ele não deve incluir a seção “Principais assuntos de auditoria” no relatório; porém, deve incluir uma declaração em seção separada, sob o mesmo título (NBC TA 701, 2016, itens 15 e 16).

A NBC TA 701 passou a ser obrigatória para as auditorias de demonstrações contábeis de entidades listadas a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Decorrido o primeiro ano, a CVM reconheceu a importância e a conveniência das inovações trazidas pela NBC TA 701, e alterou, após processo de audiência pública, por meio da ICVM 591/2017, a ICVM 308/99, prevendo, expressamente, a divulgação de PAAs para todas as demais entidades registradas na CVM, a partir dos exercícios encerrados em 31/12/2017, conforme o item VIII, do Art. 25 da Instrução CVM 308/1999.

De acordo com o Comunicado Técnico Ibracon n. 01/2017 (R1) (2017), a obrigatoriedade de inclusão de PAAs, requerida no Art. 25, inciso VIII, da Instrução CVM 308 de 1999, abrange as seguintes entidades:

- (a) fundos de investimento;
- (b) entidades que emitem valores mobiliários com esforços restritos – Instrução CVM 476/2009;
- (c) administradores e gestores de carteiras de valores mobiliários (demais instituições autorizadas) - ICVM 558/2015 (entidades reguladas pela CVM e não pelo Banco Central do Brasil (BCB));
- (d) companhias incentivadas - ICVM 265/1997 (CT Ibracon 01/2017 (R1), item 10).

Conforme Köhler et al. (2016), uma seção separada no relatório que comunica os PAAs é uma maneira promissora de fornecer aos usuários mais informações sobre o trabalho do auditor e, assim, aumentar o valor comunicativo do relatório. Ao tornar o relatório mais transparente aos usuários contábeis, os PAAs contribuem para reduzir a assimetria de informação (A. D. D. L. Silva & Teixeira, 2017).

2.3 Estudos relacionados com o novo relatório de auditoria e PAAs

A proposta de implementação do NRA, com destaque para os PAAs, teve a finalidade de suprir as lacunas de expectativas dos diversos usuários das demonstrações contábeis e do relatório do auditor (IAASB, 2011). Segundo Dogan e Arefaine (2017) e Lennox, Schmidt e Thompson (2018), o relatório recebeu críticas dos seus principais usuários, em razão de sua redação padronizada e pouco informativa.

Nwaobia, Luke e Theophilus (2016) avaliaram se os novos padrões de relatórios de auditoria podem ser considerados uma resposta às lacunas de expectativas criadas para o processo de auditoria. Concluíram que ele aumentará a confiança dos usuários e contribuirá com a transparência e qualidade da auditoria, ao reduzir as assimetrias das informações, que são a base para tomada de decisão. Esses resultados convergem com a premissa principal defendida pelos reguladores (IAASB, IFAC etc.), cuja expectativa era de que as alterações realizadas deixariam os relatórios mais informativos, transparentes e úteis, além de apresentar informações mais qualificadas e relatórios menos padronizados e mais customizados.

A Tabela 2 do apêndice apresenta uma visão geral dos estudos envolvendo a qualidade da informação, honorários de auditoria e atrasos no relatório. Das doze pesquisas relacionadas, apenas Li, Hay e Lau (2019) e Reid, Carcello, Neal e Francis (2019) concluíram que os KAMs estão associados a uma melhoria significativa na qualidade dos relatórios financeiros. Quanto aos honorários e atraso da auditoria, exceto o trabalho de Li et al. (2019), nenhum outro encontrou evidências de que os novos requisitos de auditoria tenham afetado os honorários ou o atraso do relatório.

Tabela 2

Estudos relacionados com a qualidade da informação, honorários de auditoria e atrasos no relatório de auditoria

Autor (es)	Principais resultados e Conclusões
Artigos internacionais	
Bédard, Besacier e Schatt (2014)	Os autores afirmam que a divulgação dos parágrafos JOAs não afeta as principais características da auditoria (qualidade, eficiência e custo) e tem um efeito meramente simbólico em vez de um valor informativo.
Köhler et al. (2016).	Uma seção dos KAMs não tem valor comunicativo para os investidores não profissionais. Quanto aos investidores profissionais, eles valorizam e enxergam os KAMs de forma positiva. Os resultados sugerem que a nova seção não tem valor comunicativo, o que implica que os investidores não profissionais têm dificuldades em processar a informação transmitida como KAMs.
Sirois et al. (2019).	Os participantes acessam as divulgações relacionadas a KAM mais rapidamente e prestam mais atenção a eles quando são comunicados no relatório do auditor. No entanto, quando expostos a um relatório de auditor com vários KAMs, os participantes dedicam menos atenção às partes restantes das demonstrações financeiras.
Gutierrez, Minutti-Meza, Tatum e Vulcheva (2018)	No geral, não encontraram evidências de que as alterações nas regras tenham um efeito significativo na reação dos investidores, honorários de auditoria e qualidade da auditoria.
Lennox et al. (2018).	Os resultados indicam que as divulgações no relatório do auditor capturam de forma confiável a incerteza nas medidas contábeis, mas não possuem conteúdo de informação incremental, concluindo que os investidores já foram informados sobre a maioria dos riscos antes que eles fossem divulgados pelos auditores nos relatórios de auditoria ampliados.
Gold e Heilmann (2019).	A divulgação dos KAMs tem impactos direcionadores de atenção nos usuários das demonstrações contábeis e, portanto, devem decidir cuidadosamente quantos, e em particular o que importa divulgar como KAMs no relatório do auditor.

Liao, Minutti-Meza, Zhang e Zou (2019)	Não encontraram evidências de que os KAMs forneçam informações incrementais aos investidores ou que as novas regras afetem os honorários ou a qualidade da auditoria.
Reid et al. (2019).	Tomados em conjunto, os resultados deste estudo sugerem que os novos requisitos de relatórios de auditoria estão associados a uma melhoria significativa na qualidade dos relatórios financeiros, sem detectar um aumento significativo nos custos de auditoria.
Almulla e Bradbury (2019)	Concluíram que a divulgação inicial de KAMs não afeta de maneira incremental as taxas de auditoria, o atraso da auditoria ou os acúmulos anormais absolutos.
Li et al. (2019).	As evidências sugerem uma melhoria na qualidade da auditoria representada por uma redução nos accruals absolutos anormais após a adoção do NRA, houve também um aumento significativo nas taxas de auditoria.
Artigos Nacionais	
Melo (2019).	Os resultados indicaram uma possível melhora na qualidade de auditoria, contudo, quanto aos honorários de auditoria não apresentaram alterações estatisticamente significantes na comparação do período do pré e pós adoção dos novos requerimentos.
Peres et al. (2019).	Concluíram que uma possível explicação para a não reação do mercado (com significância estatística) é que a estrutura e/ou conteúdo dos PAAs e/ou do modelo de relatório de auditoria vigente podem não estar adequados a seus usuários; isto é, não acrescentam novas informações ao mercado, além daquelas que se pode obter por outras fontes.

Em razão da importância do trabalho do auditor, possíveis erros na execução de suas atividades são passíveis de responsabilização (Mota & Martins, 2018). Nesse sentido, segundo Gold e Heilmann (2019), uma das preocupações era que a divulgação dos KAMs poderia aumentar a percepção dos jurados, em caso de ações judiciais sobre a responsabilidade do auditor, especialmente quando os auditores não conseguirem detectar distorções.

De acordo com Dogan e Arefaine (2017), existia ainda um medo subjacente e a preocupação de ultrapassar os limites da confidencialidade entre auditor e auditado. Quanto a isso, Motahary e Emami (2016) afirmam que o medo dos auditores de ultrapassar o dever de confidencialidade, violar o sigilo profissional e aumentar o risco de serem processados pode ser refletido na cautela ao relatar questões-chave.

Brasel, Doxey, Grenier e Reffett (2016) mencionam que profissionais de auditoria, acadêmicos e advogados acreditavam que a exigência da divulgação dos KAMs pelos auditores favorecia os advogados dos reclamantes no sentido de processarem os auditores com êxito quando eles não detectarem distorções relevantes. Em resposta a essas questões, alguns pesquisadores investigaram o efeito potencial dos PAAs sobre a responsabilidade de auditor e a possibilidade de litígios contra ele.

2.4 Evidenciação dos fatores de risco nos formulários de referência

Em dezembro de 2009, a CVM publicou a Instrução CVM n. 480, a qual dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários. Essa instrução descreve, em seu anexo 24, o conteúdo que as companhias abertas devem informar no formulário de referência e entregar anualmente à CVM.

De acordo com o CODIM (2011), o formulário de referência tem como objetivo principal melhorar a inserção das companhias abertas no mercado mundial de capitais, promovendo a harmonização com as melhores técnicas de prestação de contas praticadas em países com bolsas de valores maduras.

Ainda, visa a facilitar o entendimento e melhorar a confiança do público externo. Dentre as informações que deverão ser ali comunicadas, as companhias são obrigadas a evidenciar os

fatores de risco que podem influenciar decisões de investimento (seção 4), um dos objetos deste trabalho, e as políticas de gerenciamento de riscos e controles internos (seção 5).

Os riscos podem impedir o alcance de metas e objetivos da empresa; portanto, em um ambiente empresarial competitivo, independentemente do mercado em que se atua, desprezar ou desconhecer os riscos pode ser o trajeto mais curto para o fim ou ruína de qualquer negócio (Ros, 2011). Segundo Domingues (2016), o cenário econômico mundial, repleto de incertezas, tem levado as organizações a, cada vez mais, investir no aperfeiçoamento de processos de gestão de riscos.

O Código Brasileiro de Governança Corporativa das Companhias abertas (IBGC, 2016, pp. 53-54) fundamenta que “negócios estão sujeitos a riscos, tais como operacionais, de crédito, de liquidez, financeiro, regulatório, estratégico, tecnológico, sistêmico, social e ambiental, bem como desvios de conduta e atos de natureza ilícita”. Esses riscos devem ser gerenciados para subsidiar a tomada de decisão pelos administradores.

Klann, Kreuzberg e Beck (2014, p. 78) pesquisaram os tipos de risco evidenciados nos formulários de referência das maiores empresas listadas na B3. Concluíram “que a gestão de risco está relacionada às particularidades de cada organização, sendo que os tipos de riscos podem se modificar de acordo com a classificação setorial das empresas”. De acordo com os resultados, o risco mais divulgado foi o legal (87,5%), seguido pelo estratégico (85%) e de mercado (82,5%). O de crédito apresentou o menor nível de divulgação (50%).

Aragão e Cavalcante (2014) investigaram o comportamento das empresas brasileiras consoante o preenchimento do formulário de referência, a qualidade das informações, transparência e práticas na condução dos negócios, verificando sua adequação às exigências da ICVM n. 480/2009. Quanto ao tema “fatores de risco”, observaram que, em 78,90% das empresas, há flagrantes repetições de texto; isto é, descrições de trechos inteiros já divulgados por outras. Ainda verificaram que, em algumas empresas, a estrutura de gerenciamento de riscos é incipiente, ou seja, 22% afirmam não ter estrutura formal de controle de riscos.

Para o investidor e demais partes interessadas, cabe conhecer os diversos riscos a que as companhias estão sujeitas. Nesse sentido, tanto os fatores de risco quanto os PAAs são informações fundamentais para os investidores e demais usuários sobre os principais riscos que as companhias estão expostas, visando a embasar a tomada de decisões.

3 Metodologia

3.1 Classificação da pesquisa

Para responder ao objetivo e à questão de pesquisa, usou-se a metodologia de análise de conteúdo (AC), com base em Bardin (2016, p. 52), que expõe que “o objetivo da AC é a manipulação de mensagens (conteúdo e expressão desse conteúdo) para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem”.

De acordo com Silva e Fossá (2015), a AC é uma técnica de análise das comunicações, a qual explora o que foi comunicado nas entrevistas e documentos, buscando classificar o conteúdo em temas ou categorias que ajudam a compreender o que está sendo pesquisado.

Conforme Martins e Theóphilo (2016, p. 98), “a AC é uma técnica para se estudar e analisar a comunicação de maneira objetiva e sistemática”. Além de buscar inferências confiáveis de dados e informações com respeito a determinado contexto em que a palavra é usada, a AC também busca a essência de um texto nos detalhes de informações, dados e evidências disponíveis.

A pesquisa é considerada descritiva, podendo ser vista como de natureza qualitativa, por buscar relações a partir do estudo dos aspectos qualitativos do objeto de pesquisa e procurar RAGC, v.10, n.44, p.49-69/2022

evidenciar as companhias que divulgam e as que não divulgam os riscos considerados como PAAs no formulário de referência. De acordo com Silva (2008, p. 31), “em termos genéricos, a pesquisa qualitativa pode ser associada à coleta e à observação e análise de texto (falado e escrito), e a observação direta do comportamento”.

3.2 Definição da amostra, coleta e tratamento dos dados

Para definir o período de abrangência da pesquisa, considerou-se que a divulgação dos PAAs no relatório passou a ser obrigatória para as demonstrações financeiras elaboradas a partir do exercício findo em 31/12/2016. Neste trabalho, foram analisados os relatórios de auditoria referentes às demonstrações contábeis de 2016, 2017 e 2018 e as informações divulgadas na seção 4 dos formulários de referência do mesmo período.

O universo desse estudo envolve as companhias abertas brasileiras do setor de construção civil, conforme classificação da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), alcançando 19 companhias, obtidas no site da B3 em 18/12/2019. No aprofundamento das análises, foram excluídas três empresas, sendo uma por ter seu registro na CVM em 2017 e não possuir formulário de referência de 2016; e as outras duas por estarem passando por recuperação judicial e terem seus relatórios emitidos com abstenção de opinião. Conforme item 29 da NBC TA 705 (2016), nas situações em que o auditor emitir relatório com abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis, ele não deverá incluir no seu relatório a seção PAAs. Assim, a amostra final engloba 16 empresas.

Os dados foram coletados pela técnica de análise documental, que, segundo Martins e Theóphilo (2016), embora semelhante à pesquisa bibliográfica, busca material não editado.

3.3 Principais assuntos de auditoria versus fatores de risco expostos na seção 4 dos formulários de referência das empresas que compuseram a amostra

Conforme a Figura 1, a pesquisa foi norteadada pela teoria da agência e foram considerados dois tipos de riscos: (1) riscos de negócio (*business risk*) representados pelos fatores de risco; e (2) de auditoria (*audit risk*) representados pelos PAAs.

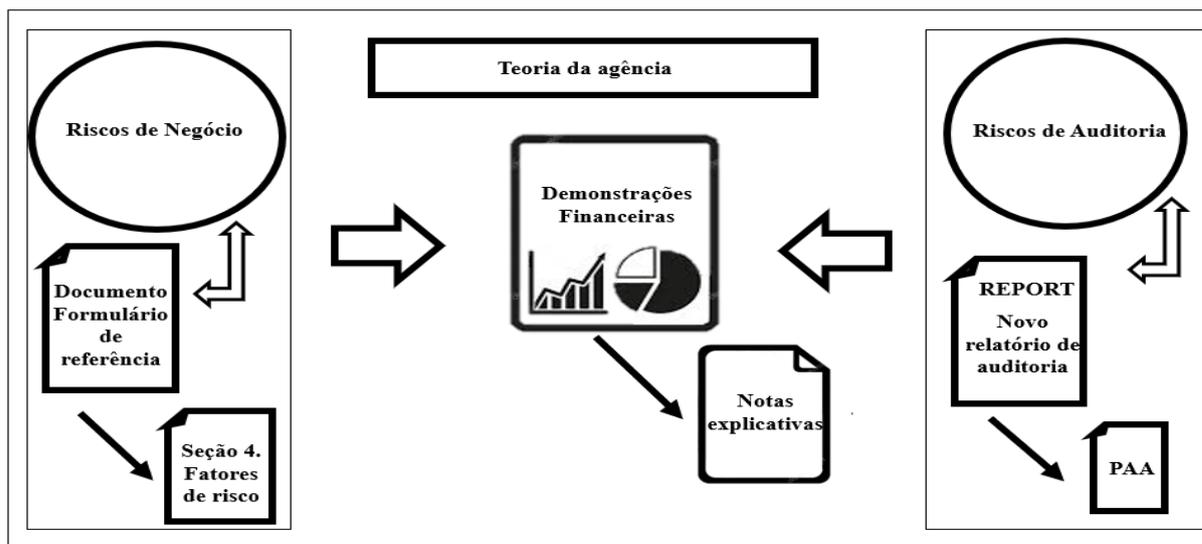


Figura 1. Desenho de pesquisa

De acordo com a NBC TA 315 (R1) (2016, item 4), risco de negócio “é o risco que resulta de condições, eventos, circunstâncias, ações ou falta de ações significativas que possam afetar adversamente a capacidade da entidade de alcançar seus objetivos e executar suas RAGC, v.10, n.44, p.49-69/2022

Como os Principais Assuntos de Auditoria são Considerados nos Riscos

estratégias, ou do estabelecimento de objetivos ou estratégias inadequadas”. Gramling, Rittenberg e Johnstone (2012, p. 120) asseveram que “o risco de auditoria é o de deixar de detectar informações materiais incorretas e, portanto, de emitir um parecer inadequado de auditoria”.

Os dados coletados dos fatores de risco, divulgados na Seção 4 e seus desdobramentos de 4.1 a 4.8 dos formulários de referência, foram reunidos em meio eletrônico e salvos em uma pasta. Da mesma forma, todos os PAAs que constavam na seção “Principais assuntos de auditoria” dos relatórios foram organizados em tabelas e consolidados.

Objetivando classificar os PAAs em temas ou categorias que ajudassem a compreender os assuntos divulgados, efetuou-se AC dos 135 PAAs constantes nos relatórios dos auditores independentes, em conjunto com as informações indicadas nas notas explicativas, resultando em oito categorias (Tabela 5).

Para facilitar a análise e identificação da relação entre os PAAs e os fatores de risco, na busca por associação nos formulários de referência, foram usadas palavras-chave indexadas dos conteúdos dos PAAs. Entretanto, para mitigar a subjetividade, foi realizada a leitura de todos os fatores de riscos divulgados na seção 4 dos formulários de referência.

Finalmente, para identificar a relação (questão de pesquisa), foram usadas três escalas: Relação Total (**RT**), Relação parcial (**RP**) e Relação nula (**RN**), além da análise da relação existente, para obter uma pontuação geral das companhias que divulgaram, nos formulários de referência, os riscos determinados como PAAs comunicados pelos auditores independentes, e adaptou-se a metodologia de Boff, Beuren e Hein (2009), conforme Tabela 3.

Tabela 3 - Relação entre os principais assuntos de auditoria e os fatores de risco

Escola	Significado	Pesos
Relação Total	O risco divulgado como PAA no relatório de auditoria independente também foi divulgado na sua totalidade na seção 4 do formulário de referência.	10
Relação Parcial	Apenas parte do risco que foi divulgado como PAA no relatório de auditoria independente foi divulgado na seção 4 do formulário de referência.	5
Relação Nula	O risco divulgado como PAA no relatório de auditoria independente não teve nenhuma menção na seção 4 do formulário de referência.	0

Fonte: Adaptado de “Informações recomendadas pelo Parecer de Orientação n. 15/87 da CVM no Relatório da Administração de empresas familiares de capital aberto”, de M. L. Boff, I. M. Beuren, & N. Hein, 2009, *Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS*, 6.

4 Análise dos Resultados

4.1 Relação entre os principais assuntos de auditoria e os fatores de risco

Após AC, os resultados indicaram uma relação total existente de 42,96% (58 de 135), uma relação parcial de 14,07% (19 de 135) e uma relação nula de 42,96% (58 de 135). No geral, os percentuais das companhias que divulgaram todos os riscos apontados pelos auditores nos PAAs (relação total) e das companhias que não divulgaram nenhum risco (relação nula) foram exatamente iguais (42,96%)

Na sequência, para identificar quais as companhias que mais divulgaram os riscos evidenciados pelos auditores independentes e obter uma pontuação individual dessas companhias, utilizou-se a metodologia adaptada de Boff et al. (2009), conforme explicado na Tabela 3.

Para calcular a pontuação, multiplicou-se a quantidade de PAAs de cada escala pelo seu valor hierárquico. Na empresa Even, por exemplo, verificou-se a existência de sete PAAs com relação total, dois com relação parcial e dois com relação nula. Ao multiplicar essas quantidades pelos seus valores hierárquicos, obteve-se o total da pontuação: $\{(7 \times 10 = 70) + (2 \times 5 = 10) +$

(2 x 0 = 0) = 80}. As notas finais foram obtidas ao dividir a pontuação pela quantidade de PAAs de cada companhia. Na empresa Even, dividiu-se a pontuação total (80) pela quantidade de PAAs divulgados nos relatórios de auditoria de 2016 a 2018 (11), resultando na nota final de 7,27.

Conforme a Tabela 4, quatro companhias (25%) ficaram com **nota 10**, duas (12,50%) com **nota 0** e as demais com **notas entre 0,63 e 7,27**.

Tabela 4 - Classificação - Principais assuntos de auditoria x Fatores de risco

Companhias	RT	RP	RN	Total PAAs	Pontuação	Nota Final
Direcional Engenharia	5	0	0	5	50	10
EZ TEC	8	0	0	8	80	10
MRV	6	0	0	6	60	10
Construtora Tenda	9	0	0	9	90	10
Even	7	2	2	11	80	7,27
Gafisa	6	2	4	12	70	5,83
Helbor	3	0	3	6	30	5,00
Tecnisa	3	5	4	12	55	4,58
Rossi Residencial.	3	4	4	11	50	4,55
Trisul	3	0	4	7	30	4,29
RNI	3	0	6	9	30	3,33
Cyrela Brazil Realty	0	5	3	8	25	3,13
CR2	2	0	5	7	20	2,86
João Fortes	0	1	7	8	5	0,63
Adolpho Lindenberg	0	0	6	6	0	0
JHSF	0	0	10	10	0	0
Total	58	19	58	135	675	5,00

Pelos resultados apurados, verifica-se que as empresas com melhor divulgação dos riscos identificados pela auditoria foram a Direcional Engenharia, a EZ TEC, a MRV e a Construtora Tenda, sendo identificada uma relação de 100%. Por outro lado, nas companhias Adolpho Lindenberg e JHSF, os riscos divulgados como PAAs no relatório do auditor independente não foram considerados na seção 4, fatores de risco, dos formulários de referência, ficando com a nota zero. A empresa João Fortes ficou com uma nota abaixo de 1.

Das 16 companhias da amostra, 13 (81,25%) estão no Novo Mercado (NM), considerado o melhor segmento de governança corporativa, que oferece maior proteção aos investidores. O NM “firmou-se como um segmento destinado à negociação de ações de empresas que adotam, voluntariamente, práticas de governança corporativa adicionais às que são exigidas pela legislação brasileira” (recuperado de http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/novo-mercado/, em 16 dezembro de 2019).

Por outro lado, três empresas (Adolpho Lindenberg, CR2 e João Fortes) não estão em nenhum segmento de listagem. Assim, exceto a JHSF, observa-se que as empresas com as menores notas (Adolpho Lindenberg, CR2 e João Fortes) não pertencem a nenhum segmento de governança corporativa. Observa-se, ainda, que as companhias Adolpho Lindenberg e CR2 possuem os menores ativos entre todas as companhias da amostra. Para medir o tamanho das companhias, foi utilizado o valor total de ativo.

Destaque para os resultados apresentados que a companhia JHSF apresenta o terceiro maior ativo e está no segmento de listagem do NM; contudo, ficou com a nota zero, isto é, mesmo havendo dez PAAs no período avaliado, nenhum encontrou correspondência nos fatores de risco mencionados nos formulários de referência. Ressalta-se que foram evidenciadas duas investigações conduzidas pela Polícia Federal (PF) contra a JHSF (Operação Acrônimo e Operação Greenfield).

Como os Principais Assuntos de Auditoria são Considerados nos Riscos

Na Tabela 5, seguem oito categorias de PAAs e a frequência com que os riscos foram reportados, em termos absolutos e percentuais, resultado da classificação dos 135 PAAs emitidos pelas firmas de auditoria no período avaliado e divulgados nos 48 relatórios analisados. Verifica-se que as questões envolvendo receitas foram identificadas como PAAs em 75% das empresas do setor de construção em 2017, e em 81,25% em 2016 e 2018:

Tabela 5 - Número de empresas que reportaram risco por categoria.

Principais assuntos de auditoria	2016	%	2017	%	2018	%
Reconhecimento de receitas	13	81,25	12	75,00	13	81,25
Impairment	12	75,00	12	75,00	12	75,00
Provisões	13	81,25	11	68,75	11	68,75
Partes relacionadas	4	25,00	4	25,00	1	6,25
Instrumentos financeiros	3	18,75	2	12,50	4	25,00
Investimentos	2	12,50	3	18,75	1	6,25
Tributos diferidos	1	6,25	-	-	-	-
Investigação	1	6,25	-	-	-	-

Entre os 135 PAAs comunicados nos relatórios do auditor independente, 58 tinham associação com os fatores de risco divulgados no item 4, dos formulários de referência. Desses, dois assuntos dominaram significativamente entre todos os abordados, totalizando 84,49%; isto é, provisões, com 48,28% (28 de 58), e reconhecimento de receitas, com 36,21% (21 de 58).

Dos 28 PAAs reportados sobre provisões, 85,71% são de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas. Em função da obrigatoriedade de descrever nos formulários de referência os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, inclusive aqueles sob sigilo, justifica-se a provisão ser a categoria que mais apresentou relação com os fatores de risco divulgados nos formulários de referência.

O resultado da AC evidenciou ainda que os 36,21% dos PAAs sobre o reconhecimento de receita que apresentaram relação total com os fatores de risco evidenciados nos formulários de referência se referem a receitas vinculadas a contratos, em que as companhias adotaram o método da percentagem completada (*percentage of completion* - POC). “Por esse método, a receita contratual é confrontada com os custos contratuais incorridos à medida que cada estágio de execução do trabalho é alcançado” (CPC 17 (R1), 2018, item 25).

4.2 Inclusão de parágrafos de ênfase em desconformidade com a norma

Constatou-se que, em 100% dos relatórios de auditoria analisados, os auditores incluíram parágrafos de ênfase, chamando a atenção para o assunto reconhecimento de receita. De acordo com a NBC TA 706 (2016), esse parágrafo é incluído no relatório do auditor para chamar a atenção dos usuários, quando necessário, para um assunto fundamental no entendimento das demonstrações contábeis ou qualquer outro assunto relevante para entendimento dos usuários sobre a auditoria, as responsabilidades do auditor ou seu relatório.

Consoante com a NBC TA 706 (2016) item A1, “o uso de parágrafos de ênfase não substitui a descrição de cada um dos principais assuntos de auditoria”. Entretanto, se o assunto é determinado como sendo um PAA, a NBC TA 706, item 8(b), proíbe o auditor de incluir parágrafo de ênfase no seu relatório (CRCRS, 2019, p. 643). Nesse sentido, em desconformidade com a norma, constatou-se que, em 79,17% dos relatórios, o assunto reconhecimento de receita foi divulgado tanto na seção PAA quanto em parágrafos de ênfase.

Nesses casos, a norma recomenda que o auditor apresente o PAA de forma mais destacada do que outros assuntos; por exemplo, divulgando o PAA como o primeiro assunto ou incluindo informações adicionais na descrição desse assunto, para indicar sua importância no entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários.

4.3 Repetição de PAAs e uso de redação semelhante para descrevê-lo

Ao analisar os PAAs expostos nos relatórios dos auditores independentes, os resultados dos exames revelaram que 82,22% (111 de 135) são assuntos repetidos de exercícios anteriores. A Tabela 6 apresenta exemplos de PAAs que se repetiram nos três anos avaliados.

Tabela 6 - Repetição de Principais assuntos de auditoria no período 2016 a 2018

Cia	PAA (2016)	PAA (2017)	PAA (2018)
CR2	Redução ao valor recuperável dos estoques	Redução ao valor recuperável dos estoques	Redução ao valor recuperável dos estoques
Direcional	Reconhecimento da receita de venda das unidades imobiliárias em construção	Reconhecimento da receita de venda das unidades imobiliárias em construção	Reconhecimento de receitas de unidades imobiliárias não concluídas e de serviços de construção
Even	Realização do saldo de estoques de imóveis	Realização do saldo de imóveis a comercializar	Realização do saldo de imóveis a comercializar
EZ TEC	Apuração do resultado de incorporação e venda de imóvel	Apuração do resultado de incorporação e venda de imóvel	Apuração do resultado de incorporação e venda de imóvel
EZ TEC	Realização do saldo de estoques de imóveis	Realização do saldo de estoques de imóveis	Realização do saldo de estoques de imóveis
Gafisa	Provisões e passivos contingentes – fiscais, trabalhistas e cíveis	Provisões e passivos contingentes – fiscais, trabalhistas e cíveis	Provisões e passivos contingentes
Rossi	Redução ao valor recuperável dos imóveis a comercializar e terrenos	Redução ao valor recuperável dos imóveis a comercializar e terrenos	Redução ao valor recuperável dos imóveis a comercializar e terrenos

Quanto ao novo relatório de auditoria e a repetição de PAAs, a CVM, pelo Ofício-Circular/CVM/SNC/GNA/n. 1 (2018), assim se manifestou:

espera-se que os relatórios de auditoria sejam **efetivamente individualizados** [grifo do autor], não sendo meras repetições dos principais assuntos de auditoria do exercício anterior, tampouco, composto de assuntos (PAAs) padronizados, estabelecidos internamente pela sociedade de auditoria, para a firma como um todo ou por setor de atuação das entidades auditadas.

Situação semelhante quanto à repetição de PAAs foi constatada por Peres et al. (2019). Os autores citam, na sua pesquisa, que os assuntos relacionados a custo, estoques e obrigações tributárias reportados como PAAs em 2016 se repetiram em 2017, não fornecendo informações adicionais aos usuários das demonstrações contábeis.

Verificou-se, na redação dos PAAs de um ano para o outro, o uso de textos praticamente idênticos pelos auditores para descrever o motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA e como foi conduzido pela auditoria.

Verificou-se, ainda, no período avaliado, o uso de textos padrões com repetições de trechos inteiros já divulgados em relatórios de outras companhias; ou seja, os auditores usaram a mesma redação para descrever os PAAs para auditorias realizadas em companhias diferentes

A situação apresentada não atende ao esperado com a implementação do novo relatório de auditoria, que era mencionar diretamente as circunstâncias específicas da entidade e evitar a divulgação de relatórios com textos genéricos ou padronizados (NBC TA 701, item A47).

Conforme evidenciado, mais de 80% dos assuntos são cópias de PAAs relatados nos exercícios anteriores com pequenas alterações, merecendo atenção dos órgãos reguladores

Como os Principais Assuntos de Auditoria são Considerados nos Riscos

(CVM, CFC e Ibracon), pois a situação apresentada pode deixar o relatório padronizado e pouco informativo, o que anularia uma das finalidades da inclusão desses assuntos. A prática apresentada pode contribuir para assimetria de informações e conflitos de agência. Ressalta-se que Costa et al. (2017) também constataram uso de mesma redação de PAAs em relatórios de companhias distintas.

4.4 Utilização de textos praticamente idênticos na redação dos fatores de risco pelas Cias

Quanto aos fatores de risco divulgados no item 4 dos formulários de referência, por meio de técnica de AC, constatou-se cópia de trechos inteiros de textos divulgados por outras empresas na redação dos fatores de riscos pelas companhias do setor de construção civil.

Aragão e Cavalcante (2014), ao pesquisar a qualidade das informações do formulário de referência, por meio de AC de 95 companhias listadas, também constataram flagrantes repetições de texto; isto é, descrições de trechos inteiros já divulgados por outras empresas em 78,90% das companhias avaliadas.

Segundo os autores, comportamentos desse tipo, quando usados por grande número de empresas, interferem de forma negativa na qualidade da informação com o investidor e mercado de capitais. Essa situação não contribui para reduzir a assimetria informacional e não ajuda na administração de conflitos de interesses, merecendo atenção pela CVM, de forma a proteger os interesses dos acionistas e investidores conforme preceitos da teoria da agência.

6 Conclusão

Esta pesquisa teve como objetivo geral identificar a relação entre o conteúdo dos PAAs expostos nos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e o conteúdo dos fatores de risco constantes nos formulários de referência, divulgados pela administração de companhias abertas do setor de construção civil.

A amostra foi constituída por 16 Companhias, sendo analisados 48 relatórios de auditoria independente em conjunto com as respectivas notas explicativas referentes ao período de 2016 a 2018, e 48 formulários de referência do mesmo período.

Para alcançar os resultados, usou-se a metodologia de AC, cuja base foi Bardin (2016), e para responder à questão de pesquisa (identificar a relação existente entre os riscos destacados pelos auditores independentes por meio dos PAAs e os fatores de risco definidos e divulgados nos formulários de referência pelos gestores das organizações avaliadas), fez-se uma pesquisa de natureza qualitativa.

O resultado geral do período avaliado indicou uma Relação Total de 42,96%; isto é, as informações dos riscos divulgados como PAAs nos relatórios dos auditores independentes encontram-se presentes e completas nos fatores de riscos divulgados nos formulários de referência; uma Relação Parcial de 14,07% e uma Relação Nula de 42,96%, ou seja, os resultados da pesquisa mostraram que mais de 40% das companhias não divulgam como fatores de risco os PAAs presentes nos relatórios do auditor independente.

As empresas com melhor divulgação dos riscos identificados pela auditoria foram a Direcional Engenharia, a EZ TEC, a MRV e a Construtora Tenda, as quais divulgaram 100% dos riscos determinados segundo o julgamento do auditor, obtendo, dessa forma, a nota máxima. Por outro lado, as companhias Adolpho Lindenberg e JHSF não divulgaram nenhum dos riscos evidenciados pelos auditores nos relatórios de auditoria independente.

Nesse sentido, exceto a JHSF, observa-se que as empresas com as menores notas na avaliação feita sobre a divulgação de riscos (Adolpho Lindenberg, CR2 e Joao Fortes) não pertencem a nenhum segmento de governança corporativa, e que a Adolpho Lindenberg e CR2 apresentam total de ativos menor.

Identificaram-se oito categorias para os 135 PAAs divulgados nos 48 relatórios de auditoria independente avaliados, e média geral de 2,81 PAAs por relatório. Entre os PAAs mais considerados segundo o julgamento do auditor, reconhecimento de receita foi a categoria mais reportada (38), seguida por Impairment (36) e provisões (35), que juntos representam 80,74%. Provisões e reconhecimento de receitas foram os PAAs que mais tinham conexão com os fatores de risco do formulário de referência, segundo os critérios definidos, dominando significativamente entre todos os assuntos abordados, totalizando 84,48%.

Pelo exame da literatura e dos estudos publicados até o momento, em conjunto com os resultados desta pesquisa, infere-se que as alterações trazidas no novo relatório de auditoria não foram suficientes para atender às lacunas de expectativas dos principais usuários por relatórios mais informativos e específicos e menos padronizados.

Recomenda-se, para futuras pesquisas, que a amostra seja ampliada para companhias de outros setores da indústria, a fim de comparar com os resultados deste estudo. Interessante investigar a qualidade das informações divulgadas nos formulários de referência em razão da grande quantidade de trechos copiados de outras companhias e dos relatórios de auditoria que apresentaram muitos assuntos repetidos e redações idênticas ou muito próximas, com pequenas alterações nos textos de um ano para outro.

Referências

- Almulla, M., & Bradbury, M. E. (2019). *Auditor, Client, and Investor Consequences of the Enhanced Auditor's Report*. Recuperado de doi: 10.2139/ssrn.3165267
- Aragão, L. A., & Cavalcante, D. S. (2014). Qualidade das informações do formulário de referência nas empresas brasileiras listadas no novo Mercado da BM&FBOVESPA. *Race: Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, 13(3), 1089-1118.
- Ardito, F. M. D. S. (2019). *Determinantes dos principais assuntos de auditoria: uma análise de empresas listadas nas principais bolsas mundiais* (Dissertação de Mestrado). Escola de Administração de Empresa de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, SP, Brasil. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/27641>
- Arruda, G. S., Madruga, S. R., & Freitas, N. I. Jr. (2008). A governança corporativa e a teoria da agência em consonância com a controladoria. *Revista de Administração da UFSM*, 1(1), 71-84.
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Becker, C. L., DeFond, M. L., Jiambalvo, J., & Subramanyam, K. R. (1998). The effect of audit quality on earnings management. *Contemporary accounting research*, 15(1), 1-24.
- Bédard, J., Besacier, N. G., & Schatt, A. (2014). *Costs and benefits of reporting key audit matters in the audit report: The French experience*. Recuperado de http://www.isarhq.org/2014_downloads/papers/ISAR2014_Bedard_Besacier_Schatt.pdf
- Boff, M. L., Beuren, I. M., & Hein, N. (2009). Informações recomendadas pelo Parecer de Orientação n. 15/87 da CVM no Relatório da Administração de empresas familiares de capital aberto. *Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS*, 6(3), 247-257.
- Brasel, K., Doxey, M. M., Grenier, J. H., & Reffett, A. (2016). Risk disclosure preceding negative outcomes: The effects of reporting critical audit matters on judgments of auditor liability. *The Accounting Review*, 91(5), 1345-1362.
- Castro, R. L. C., Vasconcelos, J. P. B., & Dantas, J. A. (2017). Impactos das Normas Internacionais de auditoria nos relatórios dos auditores sobre as demonstrações dos bancos brasileiros. *Revista Ambiente Contábil*, 9(1), 1-20.
- Comunicado Técnico Ibracon n. 1, de janeiro de 2017*. Orientação aos auditores independentes para a emissão do seu relatório sobre as demonstrações contábeis referentes aos exercícios ou

- períodos que se findam em, ou após, 31 de dezembro de 2016. Recuperado de <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detPublicacao.php?cod=215>
- Costa, F. O. C., Freire, M. D. M., & Araújo, K. D. (2017). Novo Relatório do Auditor Independente: conservadorismo ou singularidade? *Anais Congresso Nacional de Administração e Contabilidade-AdCont*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 8. Recuperado de <http://adcont.net/index.php/adcont/AdCont2017/paper/view/2816>
- Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. (2019). *Normas Brasileiras de Contabilidade: Auditoria Independente, Auditoria Interna, Perícia Contábil*. Recuperado de http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_normas_auditorias_pericia.pdf
- Dogan, B., & Arefaine, B. (2017). *The implementation of ISA 701-Key audit matters: Empirical evidence on auditors adjustments in the new audit report*. Unpublished Manuscript, Uppsala University, Department of Business Studies. Recuperado de <https://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:1134640/FULLTEXT01.pdf>
- Domingues, I. D. O. (2016). *Práticas de controle interno e gestão de riscos corporativos em um grupo de companhias aéreas brasileiras* (Dissertação de Mestrado). Centro Universitário Álvares Penteado, Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, São Paulo, SP, Brasil. Recuperado de <http://tede.fecap.br:8080/jspui/handle/jspui/745>
- Frezatti, F., Rocha, W., Nascimento, A. R. do, & Junqueira, E. (2009). *Controle gerencial: Uma abordagem da contabilidade gerencial no contexto econômico, comportamental e sociológico*. São Paulo: Atlas.
- Gimbar, C., Hansen, B., & Ozlanski, M. E. (2015). Early evidence on the effects of critical audit matters on auditor liability. *Current Issues in Auditing*, 10(1), A24-A33.
- Gold, A. H., & Heilmann, M. (2019). The consequences of disclosing key audit matters (KAMs): A review of the academic literature. *Maandblad voor accountancy en bedrijfseconomie*, 93(1), 5-14.
- Gramling, A. A., Rittenberg, L. E., & Johnstone, K. M. (2012). *Auditoria* (7a ed.). São Paulo: Cengage Learning.
- Gutierrez, E., Minutti-Meza, M., Tatum, K. W., & Vulcheva, M. (2018). Consequences of adopting an expanded auditor's report in the United Kingdom. *Review of Accounting Studies*, 23, 1543-1587. doi:10.1007/s11142-018-9464-0
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2016). *Código Brasileiro de Governança Corporativa: Companhias Abertas*. São Paulo, SP: Autor.
- Instituto dos Auditores Independente do Brasil (2007). *Auditoria: Registros de uma profissão*. São Paulo. Recuperado de <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detInstitucional.php?cod=2>
- Instrução CVM n. 265, de 18 de julho de 1997. Dispõe sobre o registro de sociedades beneficiárias de recursos oriundos de incentivos fiscais. Recuperado de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst265.html>
- Instrução CVM n. 308, de 14 de maio de 1999. Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes, e revoga as Instruções CVM nos 216, de 29 de junho de 1994, e 275, de 12 de março de 1998. Recuperado de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst308.html>
- Instrução CVM n. 480, de 7 dezembro de 2009. Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários. Recuperado de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst480.html>

- Instrução CVM n. 558, de 26 de março de 2015.* Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários. <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst558.html>
- Instrução CVM n. 591, de 26 de outubro de 2017.* Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes. Recuperado de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst308.html>
- International Auditing and Assurance Standards Board (2011). *Enhancing the value of auditor reporting: Exploring options for change.* Consultation paper. IFAC. Recuperado de https://www.ifac.org/system/files/publications/exposure-drafts/CP_Auditor_Reporting-Final.pdf
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of financial economics*, 3(4), 305-360.
- JHSF (2017). *José Auriemo Neto fecha acordo de colaboração na Operação Acrônimo.* Recuperado de <https://istoe.com.br/jhsf-jose-auriemo-neto-fecha-acordo-de-colaboracao-na-operacao-acronimo/>
- Klann, R. C., Kreuzberg, F., & Beck, F. (2014). Fatores de risco evidenciados pelas maiores empresas listadas na BM&FBOVESPA. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade-GeAS*, 3(3), 78-89.
- Köhler, A. G., Ratzinger-Sakel, N. V.S., & Theis, J. C. (2016). *The effects of key audit matters on the auditor's report's communicative value: Experimental evidence from investment professionals and non-professional investors* (August 24, 2016). Recuperado de <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2838162>
- Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.* Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4728.htm
- Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.* Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. Recuperado de www.planalto.gov.br
- Lennox, C. S., Schmidt, J. J., & Thompson, A. (2018 June 18). *Is the expanded model of audit reporting informative to investors? Evidence from the UK.* Evidence from the UK. Recuperado de https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2619785
- Li, H. A., Hay, D., & Lau, D. (2018, February 8). Assessing the Impact of the New Auditor's Report. *SSRN Electronic Journal*. doi:10.2139/ssrn.3120822
- Liao, L., Minutti-Meza, M., Zhang, Y., & Zou, Y. (2019). *Consequences of the Adoption of the Expanded Auditor's Report: Evidence from Hong Kong* [Research Paper No. 3392449]. University of Miami Business School. Recuperado de https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3392449
- Longo, C. G. (2017). *Relatórios de auditoria.* São Paulo: Trevisan Editora.
- Manoel, J., & Quel, L. F. (2017). Innovation in the international standards for the new independent audit report. *Journal on Innovation and Sustainability. RISUS*, 8(1), 130-143.
- Marques, V. A., & Souza, M. K. P. (2017). Principais assuntos de auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: Uma análise das empresas do IBOVESPA. *RIC*, 11(4), 1-22.
- Martins, G. A., & Theóphilo, C. R. (2016). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.* São Paulo: Atlas.
- Melo, P. D. S. F. (2019). *Impacto da inclusão dos principais assuntos de auditoria na qualidade e nos honorários de auditoria das companhias de capital aberto do Brasil* (Dissertação de Mestrado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

- Min, L. W., & Kee, P. L. (2019). Disclosures of key audit matters to curb information asymmetry. *International Journal of Accounting*, 4(24), 1-12.
- Mota, P. R., & Martins, V. F. (2018). Novo relatório do auditor independente: uma análise dos principais assuntos de auditoria evidenciados nas empresas do setor aéreo brasileiro. *RAGC*, 6(25), 65-84.
- Motahary, H., & Emami, T. (2016). *Key audit matters-the answer?: An exploratory study investigating auditors possibility to accomplish the purpose of the new audit report*. Recuperado de <http://www.diva-portal.org/smash/record.jsf?pid=diva2%3A938829&dswid=-7689>
- Muraro, M., Rota, D., & Machado, A. (2015). Relatório de auditoria independente: Análise das modificações na opinião do auditor nas demonstrações contábeis publicadas no Jornal do Comércio. *Anais da Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul*, Bento Gonçalves, RS, Brasil, 15. Recuperado de http://www.crcrs.org.br/convencao/arquivos/trabalhos/cientificos/relatorio_de_auditoria_independente_796.pdf
- NBC TA 200 (R1), de 19 de agosto de 2016. Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Recuperado de [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).pdf)
- NBC TA 315 (R1), de 19 de agosto de 2016. Identificação e a avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente. Recuperado de [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA315\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA315(R1).pdf)
- NBC TA 701, de 17 de junho de 2016. Aprova a NBC TA 701 que dispõe sobre a comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente. Recuperado de <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>
- NBC TA 705, de 17 de junho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 705 que dispõe sobre modificações na opinião do auditor independente. Recuperado de <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf>
- NBC TA 706, de 17 de junho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 706 que dispõe sobre parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Recuperado de <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA706.pdf>
- Niyama, J. K., Costa, F. M., Dantas, J. A., & Borges, E. F. (2011). Evolução da regulação da auditoria independente no Brasil: Análise crítica, a partir da teoria da regulação. *ASAA-Advances in Scientific and Applied Accounting*, 4(2), 127-161.
- Nwaobia, A. N., Luke, O., & Theophilus, A. A. (2016). The new auditors' reporting standards and the audit expectation gap. *International Journal of Advanced Academic Research*, 2(11), 118-133.
- Ofício-circular/CVM/SEP/n. 7, de 10 de maio de 2011. Orientações gerais sobre a elaboração do Formulário de Referência. Recuperado de <http://www.cvm.gov.br/noticias/arquivos/2011/20110511-1.html>
- Ofício-circular/CVM/SNC/GNA/n. 1, de 17 de janeiro de 2018. Esclarecimentos relacionados à atuação do auditor no âmbito do mercado de valores mobiliários. Recuperado de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc/oc-snc-gna-01-2018.html>
- Operação Greenfield (2019). Distribuição por dependência aos Autos processo n. 35352-77.2016.4.01.3400. Recuperado de <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/denuncia-greenfield-postalis>
- Pereira, A. D. (2018). *Auditoria das demonstrações contábeis: Uma abordagem contábil e jurídica* (2a ed.). São Paulo: Atlas.
- Peres, L. J., Slavov, T. N. B., Sampaio, J. O., & Nakamura, W. T. (2019). O impacto dos principais assuntos de auditoria sobre a variação nos preços das ações. *Anais do Congresso ANPCONT*, São Paulo, SP, Brasil, 13. Recuperado de http://anpcont.org.br/pdf/2019_CUE148.pdf

- Piot, C. (2001). Agency costs and audit quality: Evidence from France. *European Accounting Review*, 10(3), 461-499.
- Pronunciamento Técnico CPC 17 (R1), de 1 de janeiro de 2018. Contratos de Construção Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 11 (IASB – BV 2012). Recuperado de [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/251_CPC%2017%20\(R1\)%2019102012.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/251_CPC%2017%20(R1)%2019102012.pdf)
- Polinsky, A. M., & Shavell, S. (2012). Mandatory versus voluntary disclosure of product risks. *The Journal of Law, Economics, & Organization*, 28(2), 360-379.
- Reid, L. C., Carcello, J. V., Li, C., Neal, T. L., & Francis, J. R. (2019). Impact of auditor report changes on financial reporting quality and audit costs: Evidence from the United Kingdom. *Contemporary Accounting Research*, 36(3), 1501-1539.
- Ribeiro, O. M., & Coelho, J. M. R. (2018). *Auditoria (Série em FOCO): Contempla as Normas Internacionais de Auditoria derivadas da IFAC, em vigor no Brasil a partir de 1º de janeiro de 2010* (3a. ed.). São Paulo: Saraiva Educação.
- Ricardino, Á., & Carvalho, L. N. (2004). Breve retrospectiva do desenvolvimento das atividades de auditoria no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 15(35), 22-34.
- Ros, R. (2011). *Fraudes corporativas: Uma análise das variáveis contábeis indicativas em empresas não financeiras de capital aberto no Brasil* (Dissertação de Mestrado). Centro Universitário Álvares Penteado, FECAP, São Paulo, SP, Brasil.
- Sánchez, S. R., & Lequericaonandia, B. V. (2017). *El nuevo informe de auditoría según las NIA-ES revisadas: En busca de una mayor transparência*. Recuperado de https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica/finais_site/153.pdf
- Santana, L. R., Silva, F. J., Dantas, J. A., & Botelho, D. R. (2019). Auditoria em Bancos: Relação entre os assuntos citados em modificação de opinião, ênfase e PAA. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 18, 2832. Recuperado de <https://www.redalyc.org/jatsRepo/4775/477556753018/html/index.html>
- Silva, A. C. R. de (2008). Metodologia da pesquisa aplicada a contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações e teses. 2. ed. 2. Reimpr. São Paulo: Atlas.
- Silva, A. D. D. L., & Teixeira, B. M. (2017). Novo relatório do auditor independente: Um estudo sobre os principais assuntos de auditoria. *Revista Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas*, 6(2), 144-173. Recuperado de <https://revista.fisul.edu.br/index.php/revista/article/view/89>
- Silva, A. H., & Fossá, M. I. T. (2015). Análise de conteúdo: Exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. *Qualitas Revista Eletrônica*, 16(1).
- Sirois, L., Bédard, J., & Bera, P. (2019, November). The informational value of key audit matters in the auditor's report: Evidence from an Eye-tracking Study. *Accounting Horizons*. Recuperado de https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2469905
- Tisott, S. T., Peixoto, M. I. S., Zumba, T. A. C., Carraro, N. C., & Sousa, M. A. B. (2018). Verificação da conformidade dos relatórios de auditoria de empresas do ramo da construção civil listadas na BMFBOVESPA. *Revista Ambiente Contábil*, 10(2), 285-302.
- Velte, P., & Issa, J. (2019). The impact of key audit matter (kam) disclosure in audit reports on stakeholders' reactions: A literature review. *Problems and Perspectives in Management*, 17(3), 323-341.